



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua Direita, 408 - Santa Luzia - M G

LEI Nº 999/81
=====

"Autoriza assinar Convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e lá outras providências".

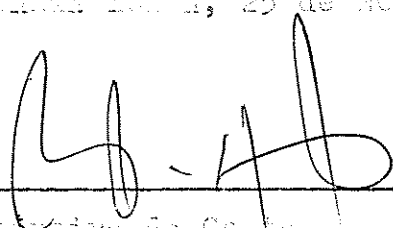
A Câmara Municipal de Santa Luzia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas, para fins de cooperação mútua visando melhor aproveitamento dos recursos e funcionamento dos Postos de Saúde Municipais.

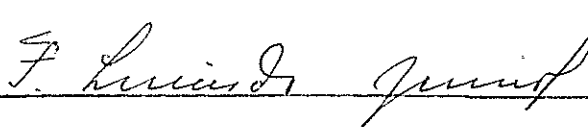
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Faço, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei pertencer, que a cumpria e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 25 de NOVEMBRO DE 1981.



Antonio Teixeira da Costa
Prefeito Municipal



Francisco Luciano Junior
Chefe de Gabinete.